



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

LEI MUNICIPAL Nº 733 / 2010

de 22 de junho de 2010

22/06/10 a 12/07/10

Responsável: _____

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

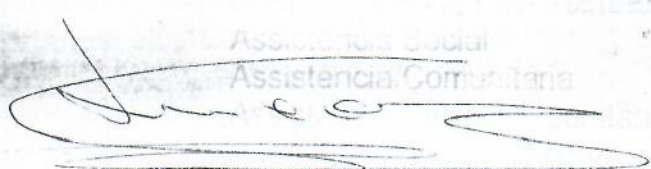
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

08	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E CIDADANIA
01	Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. Livre
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0030	Assistência Social Comunitária
Proj/Ativid. 1.028	Implantação do Projeto Cozinha Comunitária
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo.....R\$ 3.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso:	0001 – Livre

08	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E CIDADANIA
03	Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. Estado
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0030	Assistência Social Comunitária
Proj/Ativid. 1.028	Implantação do Projeto Cozinha Comunitária
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.000,00
Fonte de Recurso:	1094 – Convênio 3397/2009 - SJDS

TOTAL R\$..... R\$ 22.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Transferência de Recurso do Governo do Estado – Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na Fonte de Recurso: 1094 – Convênio 3397/2009 - SJDS e redução da dotação orçamentária no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) na seguinte classificação:


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

08	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E CIDADANIA
01	Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Livre
08	Assistência Social
122	Administração Geral
0010	Administração Governamental
Proj/Ativid. 2.038	Manutenção das Atividades do Dep. do Bem Estar Social
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física..R\$ 4.600,00
Fonte de Recurso:	0001–Livre

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 22 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

22/06/10 a 22/07/10

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL